



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 030/11 - SEFL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/08/11 A 11/08/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0040/02 – MICHELE SATIRIO DOS SANTOS MORAES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

**0387/08 – ROVENA FELTRIN CONTENTE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2675, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 54780.

**0698/09 – CATIA REGINA VARGAS LISBOA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1017/11.

**1484/93 – ANDRE PUCCINI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0132, A PARTIR DE 26/07/11.

**1508/09 – HERCULES PALMAR DOS ANJOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 59340, A PARTIR DE 22/07/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**2221/10 – ANA MARIA BARROCAS RICA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**2659/09 – WELLINGTON CORREA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 60590, A PARTIR DE 05/04/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**2972/11 – FRANCISCO ALMARIN MONTE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, ESPECIALMENTE O EXARADO PELA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO, INDEFIRO O SOLICITADO.

**3300/03 – ROSA S. SANTOS SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 39700, A PARTIR DE 31/01/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**5037/99 – FLAVIA GUEDES GRACIOLA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2916/11.

**5114/07 – MAIO & ALENCAR LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE NOME FANTASIA PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 52120, A PARTIR DE 11/08/11.

**5999/10 – MARCIA SANTOS LOPES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2889/11

**6124/11 – CLAUDIA DE LIMA STEFANI MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO.

**6339/11 – MONICA CUSTODIO DE OLIVEIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**6750/99 – CLAUDIO GERVANDO MARQUES MONTEIRO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4071/11.

**6882/09 – LOGATO & LOGATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4379/11. O ZONEAMENTO DO LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA.

**6896/11 – FABIO FERRARO PEREIRA DE MATTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**6905/11 – ANTONIO CARLOS DE CASTILHO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**6978/11 – SRW NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**6998/11 – CLAMAR REFRIGERAÇÃO LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**7002/11 – CASTRO'S COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA E REC. DE ALARMES LTDA ME** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**7554/04 – LINEU TAKAHASHI DE LUCCAS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4231/11.

**8125/00 – MARIA ELVIRA DE SOUZA SOARES DE MELLO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 19100, A PARTIR DE 14/07/11.

**8159/03 – WAGNER DOS SANTOS PINTO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2572/11.

**8685/07 – BRASILSAT LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1227/11.

**8753/07 – SADEF – SOCIEDADE AMIGOS DAS QUADRAS “D”, “E” e “F”** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, REVOGO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 54200, EX-OFFICIO, POR DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFL**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/08/2011 A 11/08/2011 - ARQUIVE-SE**

04183/2011 - RODRIGO DE ORNELAS PEREIRA; 01452/2007 - DEDETIZADORA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; 01302/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 01953/2006 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SADS); 06642/2010 - JOSUÉ PAULETTO; 01533/2011 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 08183/1996 - ANTONIO FERREIRA MARTINS; 50982/1981 - JOAO BERALDO BRANDAO; 00853/2010 - GABINETE DO PREFEITO (CG); 02163/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 05481/2011 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA; 05843/2011 - R.G. DE FARIAS & PEREIRA EMPREITEIRA LTDA - ME; 05853/2011 - MARIA NILZA OLIAN CASSANO; 06053/2003 - MARIA DOLORES OTERO EGUREN; 00662/1993 - ANTONIO ADIR GIRAUD; 18632/1997 - ROCCO CERES; 05212/2000 - HIDROTEC - DESENTUPIDORA SALVADOR S/C LTDA.; 02602/2002 - JORGE TOCHIAQUI EGUCHI; 02853/2008 - MASC PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA - EPP.; 02873/2011 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIAL RENOVATEC; 06491/2011 - SEVERINO GALDINO DA SILVA; 06691/2011 - RICARDO PERELLO ACCACIO; 11082/1992 - ISAAC F. KELMANN E OUTROS; 07013/2005 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08913/2010 - FLÁVIA ANDREA ANDRADE; 06721/2011 - MANOEL ANTONIO DOS SANTOS; 06761/2011 - MARCELO CASTELLANI; 06763/2011 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 06801/2011 - MANOEL VIEIRA DA SILVA; 06821/2011 - IZABEL CRISTINA MARIA FERREIRA; 06681/2011 - JOSÉ CARLOS AMARO; 06871/2011 - EDMAR HIDEKI ASANO; 06928/2011 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA; 06963/2011 - SANDRA REGINA BELMONTE GANDARES; 06977/2011 - JOSE ADONIAS CORREA SANTOS; 06979/2011 - JOAQUIM ALVES DA SILVA; 07018/2011 - LUIZ APARECIDO DA SILVA MORAES; 06966/2011 - EDNA DA SILVA RAMOS; 06893/2011 - ENERGIA IMÓVEIS LTDA - EPP.; 06899/2011 - CLAUDIO ROZZI; 06684/2011 - THEREZA MONTEIRO GUIMARÃES; 06687/2011 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES; 06858/2011 - CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO; 06864/2011 - ELENITA LUIZA DA SILVA; 06865/2011 - ANTONIA LUZIA DA SILVA PERES; 06725/2011 - DONIZETE DE OLIVEIRA ALVES; 06727/2011 - NELSON PEREIRA DA SILVA; 06729/2011 - ROSIMAR BATISTA DE ALMEIDA; 06754/2011 - EDUARDO XINGLAR DA SILVA; 06757/2011 - WELLINGTON ORTEGA; 11996/2010 - CONDOMÍNIO TAO RESIDENCE CLUBE; 12014/2010 - OCEIR BITENCOURT DANIEL; 12030/2010 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.; 03239/2011 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 03608/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 04318/2006 - JOSÉ MAURO FERREIRA DE LIMA; 01630/2000 - ISAIAS BATISTA LIMONGE; 06696/2011 - LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO BARBOSA; 06697/2011 - JOÃO MATHIAS MONTEIRO SEIXAS; 50639/1981 - ALCEBIADES MOURA; 50065/1982 - NEUSA MARIA CARUSO; 50973/1985 - SHIGUETO AOI; 52096/1986 - JOSE MOREIRA DA SILVA E OUTRA; 54464/1991 - JOSE LUIZ ALVES COSTA; 07709/1998 - ANTONIO HENRIQUE LICO



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

GONCALVES; 01036/1999 - ROBERTO MONFRINATO; 09339/2000 - MILTON LUCATO FILHO; 01967/2001 - ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DA MORADA DA PRAIA; 05758/2001 - ELENA MITSUKO MAESHIRO; 08417/2001 - ASSOC. PARCEL - CENTRO EDUC. AMBIENTAL MUSEU MARINHO; 02300/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -SEFI; 03507/2004 - VALDIR AGUIAR DE SOUZA E OUTRO.; 02565/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DES. CULTURAL; 01469/2006 - JOAQUIM CHRISTINO DE FREITAS; 05739/2006 - ELISABETE PEREIRA DA SILVA; 08013/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 01810/2007 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 06038/2010 - JUNIA BEVILAQUA BEZERRA; 06052/2010 - JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL; 06519/2011 - ANTONIO GONÇALVES VERISSIMO; 06535/2011 - EDINALDO SOUZA MARANHÃO; 06538/2011 - MARIA APARECIDA RIBEIRO; 06576/2011 - ELIAS SANZES; 06586/2011 - PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS; 06594/2011 - IVANA ALVES DA SILVA; 06598/2011 - JOSÉ SIQUEIRA SANTOS; 06599/2011 - JOSÉ SIQUEIRA SANTOS; 06654/2011 - WLAMIR FERREIRA DE ARAUJO; 02945/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02946/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02997/2011 - TATIANA APARECIDA DELBEN COELHO; 03076/2011 - FUNDAÇÃO DO ABC - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE; 03095/2011 - SELMA SANTOS FERREIRA; 06344/2011 - PAULO RUBENS ARIETA FILHO; 06436/2011 - PRISCILA DO PRADO CHAGAS VIEGA; 06438/2011 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 06449/2011 - FÁBIO LUIZ BRAZ; 06478/2011 - SANDRA REGINA MARQUETE DA SILVA; 06490/2011 - EDSON ESPOLADORI; 09888/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02847/2010 - CARLOS ROBERTO CÂNDIDO; 11522/2010 - ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARUJÁ; 11523/2010 - ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARUJÁ; 11604/2010 - EGNALDO BISPO PORTUGAL; 02794/2011 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUEBRA ONDAS; 02834/2011 - FELIPE JESUS DOS SANTOS; 09020/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 01642/2004 - EDSON FARIA JUNIOR; 02840/1994 - SHIGUERU HAYSHIDA; 52889/1988 - MARTA DE FRANÇA OZORES; 06096/1999 - ARMANDO AUGUSTO CABRAL DOS INOCENTES; 05265/2000 - ALBERTO SANTOS MONTEIRO; 00644/2001 - JORGE HIROYUKI NITO; 00139/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00250/2007 - HAYDEE SHIJII TAKAHASHI DE LUCAS; 02494/2010 - JORGE DE SOUZA ICHAPO; 02436/2011 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 02512/2011 - ZELI FERREIRA NEVES; 05885/2011 - ROBERTO MORETHSON; 05975/2011 - INST. DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE BERTIOGA (BERTPREV); 06056/2011 - PEDRO GARRAFA; 06128/2011 - GRIMALDO DE ALMEIDA JUNIOR; 06210/2011 - LUIZ CARLOS RACHID; 06225/2011 - JOSUÉ DOS SANTOS GUERRA; 53143/1988 - ACC-ADU CELSO COMPETICOES E EMPREEND IMOB S/C LTDA; 51163/1982 - TOYOTARO TANABE; 51321/1989 - CASA DE CARNES EMIGRANTES LTDA; 51619/1989 - SANDY CLAUDIO BISPO JUNIOR; 00377/1993 - GRUPO ITAPETI DE ARQUITETURA S/C LTDA; 01081/1993 - CARLOS ROBERTO CANDIDO; 05636/2011 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 05748/2011 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES S. DURANTE; 05758/2011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO; 05785/2011 - LILIAN DE SOUZA SILVA; 02354/2011 - MARIA DO CARMO SANTOS; 06707/2010 - FERNANDO EUSTÁCHIO DA COSTA PEREIRA; 50736/1984 - ANTONIO PESSOA COELHO;



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

50966/1988 - CELEDONIO SANCHES DIAS; 07526/1995 - HIDEKI TAKIISHI;  
19798/1997 - VALDOMIRO LINO DE SANTANA; 00963/2001 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE S. PAULO; 07731/2001 - ADEMIR JOSÉ JACINTO; 08076/2001 - CELSO DE ALMEIDA E OUTRO.; 01759/2003 - JOSÉ ANTONIO VALENTIM DE SOUSA; 03110/2004 - MARIZA ELIZABETE CUCHER; 06738/2006 - OLÍMPIO RODRIGUES TRINDADE; 04450/2007 - ANTONIO CARLOS FERNANDES;  
01469/2008 - REGINA REICHE; 03154/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEIF); 02059/2010 - JOEL MOREIRA DA GLORIA DOS SANTOS; 07565/2010 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA).; 10819/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02087/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 01534/2011 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 01805/2011 - CONDOMÍNIO ALLTIME FAMILY CLUB A; 01806/2011 - EDIFÍCIO SPAZIO DOLCE VITA; 01896/2011 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 00710/2011 - RICARDO A. FERREIRA - CONDOMÍNIO FOUR SEASONS; 04076/2011 - ALISSON SILVA DIAS; 04136/2011 - VALDIR CRUZ; 04788/1993 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 03976/2006 - ADENILTON PASSOS CRUZ - ME; 04024/2006 - SEBASTIÃO ELEUTÉRIO FILHO; 04034/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROC); 06438/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 03346/2008 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA).; 00129/2009 - ENEDINA PAULINA DOS SANTOS; 02337/2009 - DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO; 06931/2009 - CLETO NOGUEIRA DE SOUZA; 00984/2010 - FLACONS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP; 07375/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 04537/2011 - ELIANA GONÇALVES; 04844/2011 - ALEXANDRE TUSSARATTO DE SOUSA; 51748/1986 - ERNESTO PEREZ; 00372/1993 - ALAIN K.Y. RIGALIA; 05940/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SECTI); 05300/2002 - LENY CAMILLO FILHO; 08017/2002 - MARILENE ALVES DE SOUTO; 02761/2003 - VALMIR BELO DA SILVA; 05823/2007 - ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A; 06089/2007 - DOMINGOS SÁVIO SOARES DA SILVA; 01374/2008 - JAIME CRISTIANO DE CARVALHO; 01415/2008 - MARLENE PIRES DE ALMEIDA NEVES; 05461/2008 - ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS; 07855/2008 - TANIA GOMES RODRIGUES; 04575/2009 - ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARUJÁ; 08437/2009 - SILVA. BARBOSA. DO NASCIMENTO MERCEARIA LTDA - ME; 04368/2011 - JACKELINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA; 04464/2011 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DTO); 53741/1991 - ALDO STORINO JUNIOR; 00390/1994 - JOAQUIM GARCIA BONAL; 03879/1995 - CÉLIO MATIAS CAVALCANTE DE MELO; 04799/1995 - ADALTO CERQUEIRA DE SOUZA; 05660/2000 - MÁRIO WILLIAN SILVA; 05452/2001 - MARIA MATIKO TAKASE; 08727/2001 - MICHELE SIRICA; 04412/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO; 04413/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO; 02754/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 33025/1992 - ODAIR FIRMINO DOS SANTOS; 01567/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC); 06729/2010 - NEY VAZ PINTO LYRA; 09977/2010 - AURO AUGUSTO CALIMAN; 10110/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10029/2010 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 01080/2011 - PARTECAL - PARTEZANI CALCÁRIOS LTDA; 51077/1988 - ANGELO LENZI E OUTRO; 52142/1990 - IVAN TURRI; 03663/1998 - REGINA HELENA RIBEIRO SIMONELLI;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

05923/2001 - JOSÉ CARLOS DIRESTE; 06142/2001 - CLEUSA PRADO DE OLIVEIRA E OUTROS.; 04799/2002 - SUSAN SPAHY; 04735/2002 - AVIMAR DE FREITAS; 05044/2003 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 05957/2004 - WILSON RODRIGUES; 08318/2004 - MARIA DO DESTERRO LUCENA DA SILVA; 01638/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).; 05795/2009 - BORIS ZAMPEZE; 06251/1995 - OSVALDO TADEU SCARPETTI; 08084/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03624/2010 - DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO; 06159/2010 - IRACILDO VIEIRA DA SILVA; 06167/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEefa); 09107/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Sere); 09181/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03687/2011 - MARIA ISABEL PESTANA BRANCO; 03764/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 03997/2011 - JOSELITO TEIXEIRA SANTOS; 50573/1986 - LUIZ KAWASHITA; 52363/1987 - PAULO SILVERIO SANTIAGO; 52231/1987 - KIRIO HAYASHIDA; 54448/1991 - BRASÍLIO ROSA; 04263/1994 - CARLOS ROBERTO CANDIDO; 04726/1998 - DANIEL FELIPE DA SILVA; 02620/1999 - FERNANDO DE JESUS SANTOS; 00477/2002 - SANDRA CRISTINA MANSO; 03804/2003 - KATHERINA SCHEVCHENKO; 03060/2005 - JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA; 05245/2005 - JOEL MATEUS DOS SANTOS LANCHONETE - ME; 12177/1996 - VERA LUCIA FRODL MIRANDA; 02492/2006 - LUIZ CARLOS CORTÊZ; 07907/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1208-I).; 01482/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA).

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/08/2011 A 11/08/2011 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

50621/1983 - CARLOS FRANCISCO FRANCO PARAVENTI; 50281/1983 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 51855/1987 - EZEQUIEL RODRIGUES; 52093/1991 - SEPAR - FISCALIZACAO; 05972/1994 - JULIO CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA; 03816/1998 - EVARISTO DOMINGOS VINCENZO; 09650/2001 - ELZA DE OLIVEIRA PIRES; 08314/2006 - MARY ANGÉLICA FERNANDES S. LIMA; 04395/2007 - ITALO GALLI E/OU.; 03526/2010 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DE SANTOS); 00215/2011 - EDNILSON LUIZ VERGÍLIO; 52070/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 24116/1992 - MARCELO GODINHO LOURENCO; 42973/1992 - ANTONIO CARLOS PAZITTO SOLANO; 01189/1998 - PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; 01798/2001 - NELSON CANDIDO DO COUTO; 07970/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 05437/2008 - PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA; 06564/2009 - RAIMUNDA LIMA LIRA; 08561/2009 - EMERSON LIMA FERREIRA - ME (DROGARIA BELMAR); 51858/1988 - PLINIO DAVID FERNANDES; 04716/2005 - ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS (LAVA RÁPIDO JIRÊH); 01455/2007 - CARLOS SFORÇA; 01621/2007 - CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCÊZ; 05958/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 01653/2010 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL; 04896/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 33326/1980 - SECAO DE CONTROLE DE EXECUCAO; 50962/1985 - SERGIO ROCHA; 50481/1985 - FRANCISCO TOMAZ REINHOLTZ; 00940/1994 - ALESSANDRO FENYVES; 03951/1999 - JOSE LUIZ DIAS; 03280/2000 - HÉLIO BERTOLAZZI; 05176/2001 - MARCELO GODINHO LOURENÇO; 01394/2002 - WALTER BRAGANÇA PINHEIRO; 04218/2003 - ANTONIO ANTUNES; 07536/2006 - JOSÉ CARLOS CHIERECCHI; 00471/2007 - ARIIVALDO GERIBOLA; 06775/2009 - EDILSON JOSÉ DA SILVA; 04482/2010 - TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO; 07111/2010 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DE SANTOS); 07265/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL).; 53342/1988 - MOACYR FERREIRA GONCALVES; 52624/1988 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 52833/1988 - MARIA ESTER DE ALMEIDA; 40435/1992 - OPHICINA DE MARCENARIA LTDA; 04856/1993 - ADEMIR MARIM; 07148/1995 - JULIO CRUZ FILHO; 18738/1997 - ANTONIO SÉRGIO CONTRI; 00941/1999 - MARINA LEITAO AUDI; 04960/2001 - ESPÓLIO DE MARIO AUGUSTO ISAIAS; 04698/2003 - MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 04454/2007 - ITALO GALLI E/OU.; 04455/2007 - ITALO GALLI E/OU.; 04563/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08607/2007 - ITALO GALLI; 01943/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SP (5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS); 05528/2011 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO (GAEMA - BAIXADA SANTISTA); 05742/2011 - JAIME EDUARDO BENAVIDES GONZALEZ; 51854/1988 - JULIA TEIVELIS VAZ DE LIMA; 53208/1987 - ANTONIO LEVINO GERMANO; 22114/1997 - NELSON ANDUJAR DE OLIVEIRA; 05946/1999 - JULIO SCANTIMBURGO JUNIOR; 01899/2000 - GLAUCIA TEREZINHA TITO DE BRITO RAYA; 03967/2001 - ORLANDO JOSÉ DA SILVA; 09207/2003 - AIRTON DOMINGOS DOS SANTOS; 04906/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (CAT); 04960/2007 - ALDENI MARTINS; 09017/2007 -





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06377/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA).; 09631/2009 - PONTES VISTORIAS LTDA ME; 02402/2011 - AUTO SOCORRO APOIO LTDA - ME; 06023/2011 - MARCIO LOPES DO NASCIMENTO; 34814/1980 - ALESSANDRO FENYVES; 33324/1980 - SECAO DE CONTROLE DE EXECUCAO; 31412/1980 - ALESSANDRO FENYVES; 50911/1983 - IOZZELLI ALBERTO; 52237/1987 - JOSE ADEMIR TAGLIABOA E OUTRO; 05192/1994 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 16946/1997 - RODOLFO ALFREDO GARRIDO; 01780/2002 - GILMAR DE SOUZA FRANCISCO E OUTRO.; 03470/2006 - INTERVEL INFORMÁTICA LTDA - ME; 02760/1993 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 07695/2007 - ITALO GALLI; 02773/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 05578/2010 - ALEX SANDRO HIRATA; 05831/2010 - PODER JUDICIÁRIO FEDERAL (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS); 08320/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEAL); 11707/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 03144/2011 - EGNALDO FARIAS SILVA; 51097/1986 - FERREIRA DA ROSA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA; 52577/1988 - LEYLO SANTO SE; 52146/1989 - ANTONIO GASPAR SORIO DE FARIA; 08289/1999 - ALVARO JOSE FERNANDES DARIZA; 02456/2002 - BENEDITO NORBERTO SALUSSOLIA; 02995/2010 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP (GAEMA - BAIXADA SANTISTA); 08618/2010 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO (PROC. GERAL DE JUSTIÇA).

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 08/08/11 À 12/08/11**

### **PROCESSOS:**

**4798/07 MAURICIO DE SOUZA MASCOLO,- 22335/97 NICANOR CASTRO SILVA,- 3453/99 ADEMIR JOSÉ JACINTO,- 8540/07 DIVAT,- 3438/93 VIRGILIO JOSÉ CARRIRA AMARAL,- 3794/09 JOSE LEDOIVO DE OLIVEIRA,- 2785/04 EDINALDO SOUZA MARNHÃO,- 3048/09 SEFI,- 115/93 WLADIMIR LANÇA MARANGONI,-** Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**04729/93 RAMON ALVARES ASSOCIADOS S/C,-**Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**07181/03 – FRANCISCO VELOZO DA SILVA E OUTRO(PET.3905), 53342/88 MOACYR FERREIRA GONÇALVES (PET 4399/11),-** Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**1187/10 CLEUSA BARBOSA MUNIZ,- 5549/00 JOSÉ MANOEL DE CORDEIRO,- 6063/95 GLICERIO APARECIDO VICENTIM,- 7907/10 MARIA APARECIDA CRAMOLISK,- 6051/95 MANOEL MARIA DA CRUZ,-**Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

,-

**5265/00 ALBERTO SANTOS MONTEIRO,- 1896/11 SEFI,- 3663/98 REGINA HELENA RIBEIRO SIMONELLI,- 5923/01 JOSÉ CARLOS DIRESTE,- 53849/91 WALMOR JOSÉ BRAGAGNOLO E OUTRO,- 3475/03 INOCENCIO DE MORAES VAZ,- 11506/96 MARIA IRONDINA ROCHA DE MORAES,- 4926/09 ADRIANA BIELÇA GRIGIO E /OU,- 1798/10 FELIX ALVES SERAFIM,- 5872/05 GILSON DIAS FIGUEIREDO,- 2682/04 ALESSANDRA LAGES FERREIRA MARTINS,- 9611/00 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA,- 4840/04 ANTONIO GALDINO DA SILVA LEMOS,- 4124/10 ESPEREDIÃO GONÇALVES,- 7027/04 CEZAR LUIZ CANOVA,- 7181/03 SEFI,- 2150/02 DINEY LYRA,- 10847/96 BENEDICTO DE SOUZA BUENO,-** Arquite-se assunto solucionado.

**51779/86** Revogo a publicação de 6/6/11 quanto a expedição de CHTP comple,- .

**8585/07 ELIOMAR FERNANDES DE PAIVA (PET 4422/11),- 2760/93 FERNANDO RODRIGUEZ MOLINA (PET 1525/11),- 50841/90 ADEMAR FOGAÇA PEREIRA (PET1381/11),-9893/96 GUIOMAR SIMOES DE SOUZA TERRA (PET 4263/11),- 11192/61 JOÃO LUCHETTI (PET 2915/11),-7086/11 DENIOL KATSUKI TANAKA E S/**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**M,-** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**644/01 JORGE HIROYUKI NITO,-** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

**52050/86 LADISLAU HOMONNAY,- 51779/86 SILVIA MARTINS BARBOSA KRISCIUNAS,-** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**1798/09 RUDNEY D. ARANTES JUNIOR,- 1114/09 SEFI,- 7137/05 IVAN DOUGLAS DRECHT ESOTICO,- 2034/08 SEFI,- 4729/93 , - 4071/09 JOSÉ ERICK JESUS SANTOS,- 4153/09 PAULO ROBERTO GAMA DE LEMOS, 51125/85 – EDUARDO TONISSI, 5249/06 JORGE ANTONIO KURGAN,- 7635/01 VAGNER ESCAMILHA, 52075/88 – JOVIANO ALVES DE MEIRA,-** Conserve-se a título precário nos termos da Lei 068/09 de dezembro de 2009 – Art. 1º e 3º. Lancem-se os tributos.

## **OBRAS EMBARGADAS**

**GILMAR BORALLI,** Auto de Embargo – DIAE 7863, para o imóvel sito à Rua Aprovada 977 – Quadra 25 – Lote 08 – Maitinga(Paralisar obra irregular).

**DENIOL KATSUKI E S/M,** Auto de Embargo – DIAE 7865, para o imóvel sito á Rua 98(B) – Quadra 06 – Lote 11 – Jardim das Canções(Paralisar obra irregular).

**JOÃO JOSÉ DE SANTANA,** Auto de Embargo – DIAE 5801, para o imóvel sito à Rua 26 – Quadra 22 – Lote 23 – Jardim São Lourenço II(paralisar obra irregular).

**IRROKO NAGAMI** Auto de Embargo- DIAE 5800, para o imóvel sito à Rua Camboriu 186 Quadra 40 lote 40B – Morada da Praia(Paralisar obra irregular).

**DÉLIO APARECIDO ROCHA,** auto de Embargo – DIAE 8032, para o imóvel sito à Rua Aprovada 289, nº 381 – Quadra G – Lote 04 – Jardim Enseada(paralisar obra irregular).

**Engº Douglas Ortiz Bluhu**  
**Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**



**Atos DO SEAL**  
**Expediente Despachado de AGOSTO 01 a 04 - 2011.**

5619/10 cab. 5272/00 ALBERTO FERNANDES – Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da Lei 316/98. Em 01.08.11; 3625/95 cab. 52.017/88 NICOLAU BENNER LAGONEGRO – Conforme Petição nº 3324/11 – Arquite-se por desinteresse com vistas a SEFI. Em 01.08.11; 4157/10 cab. 50.747/84 MASSAYUKE UEMURA – Indeferido, nos termos da Lei 78/10, art. 1º § 2º. À SEFI. Em 01.08.11; 3796/10 cab. 3801/94 LOURIVAL ALVES DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 5º, § 1º da Lei Complementar 68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial as determinadas pelo art. 3º da lei complementar 68/09. Em 01.08.11; 637/10 cab. 34.599/92 PAULO MIZUTANI – Indeferido, ausência de licenciamento ambiental. À SEFI. Em 01.08.11; 7229/08 cab. 5265/00 CONSTRUMAR EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA. – Arquite-se por desinteresse com vistas à SEFI. Em 01.08.11; 1416/10 cab. 4159/02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE ITAMARACA IV - Indeferido, nos termos do art. 5º, § 1º da Lei Complementar 68/09, no mérito não atendeu o C.Q. de 16.05.11. À SEFI. Em 01.08.11; 4154/10 cab. 7191/02 MARCÍLIO SANTANA DE ARAÚJO – Indeferido, nos termos do art. 1º § 2º da Lei 78/10. À SEFI. Em 01.08.11; 6762/10 cab. 1090/09 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL GRAÇA E UNIÃO - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da Lei 316/98. Arquite-se com vistas à SEFI. Em 01.08.11; 2851/10 cab. 2847/10 CARLOS ROBERTO CÂNDIDO - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da Lei 316/98. À SEFI, após a SEAD. Em 01.08.11; 5363/10



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

EUDAS DE CARVALHO - Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da Lei 316/98. À SEFI, quanto ao local. Em 01.08.11; 6485/10 cab. 1571/95 MAGALI QUIRINO NEVES – Conforme Petição nº 2628/11. Arquite-se. À SEAD. Em 01.08.11; 7709/98 ANTONIO HENRIQUE LICO GONÇALVES – Conforme Petição nº 3446/11 – Arquite-se, por desinteresse. Em 01.08.11; 4183/11 RODRIGO DE ORNELAS PEREIRA – Indeferido, nos termos do art. 7º § 3º da Lei 316/98. Arquite-se. À SEAD. Em 01.08.11; 7131/09 cab. 55.482/92 ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO – Sim, como requer quanto a Petição nº 3477/11, processo seguirá orientação geral 001/11 da SEAL. Em 01.08.11; 3379/10 cab. 6837/95 RENATO BOSCOLO – Revogo o despacho de 17.06.11, sim como requer quanto a Petição nº 4165/11, o processo seguirá orientação geral 001/11 da SEAL. Em 01.08.11; 4235/93 JOÃO PIETRI – Quanto a Petição nº 3952/11. Sim como requer; expeça-se a licença de demolição total (179,67m<sup>2</sup> e piscina com 22,75m<sup>2</sup>), pago os emolumentos e taxas, em 30 dias. Em 02.08.11; 2989/10 cab. 3726/99 KELCIO MIGUEL NOVAES DE CAMPOS – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) recolher taxa complementar de análise (Legaliz.); 2) não atende Lei 317/98 art. 4º tab. A; 3) existe o a legalizar do acrésc.; 4) quadro de áreas; 5) recuo do existente e o a construir; 6) laudo de vistoria do a conservar; 7) declaração de madeiramento legal. Recolher taxa de análise. Em 02.08.11; 1949/11 cab. 9201/00 JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES – Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) o projeto de esgoto insuficiente: 05 ocupantes para a residência no térreo, 07 ocupantes para a casa no pav. superior e mais 6 funcionários na área comercial. Em 02.08.11;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

2518/11 cab. 3002/06 ANTONIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Compareça o Arq. Edson de Lima Júnior para atender comunique-se em 30 dias. Corrigir dimensões e recuos da edificação. Em 02.08.11; 9014/10 cab. 3067/07 DÉBORA M. C. DE VASCONCELOS – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se, em 30 dias. 1) o projeto não contempla Lei 317/98, art. 48 tab. “A” recuos laterais; 2) metragem quadrada área de serviço; 3) cotar unidades por face/eixo/face; 4) quadro de áreas por unidade e correto; 5) estacionamento: A) acesso auto; B) acesso pedestre; 6) área de lazer / serviço / falta; 7) corrigir corte BB e implantação e cobertura; 8) projeto de tratamento de efluentes e sua implantação no arquitetônico; 9) cotar área permeável. Recolher taxa de análise. Em 02.08.11; 3969/11 CLÁUDIA GIACOMELLI FANCINCANI – Compareça a Arq. Renata Setúbal para atender comunique-se em 30 dias. 1) assinar plantas (arq. e esgoto); 2) emplacamento: completar; 3) anotar vaga de auto; 4) porta da sauna: abrir para fora; 5) verificar cortes: pé direito; 6) cotar alturas e todos os recuos; 7) anexar documentos faltantes. Recolher taxa de análise. Em 02.08.11; 9576/10 GEOTETO IMOB. PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA. – Compareça o Eng. José Senhor da Silva para atender comunique-se, em 30 dias. 1) recuo frontal  $\geq 7,00\text{m}$ ; 2) circulação pedestres  $\geq 2,00\text{m}$ ; 3) lixo reciclável; 4) dimensões externas dependências; 5) vazios (ilum./ventilação)  $\geq 2,00\text{m}$  de largura: C.S.E. artigo 42 item I – b; 6) escada: apresentar norma técnica ou aprovação do Bombeiro; 7) iluminação compartimentos sanitários: ver C.S.E.; 8) pé direito  $\geq 2,70\text{m}$  dormitórios, salas; 9) anexar memorial descritivo compatível com a edificação. Em 02.08.11; 3113/09 cab. 2245/04 JOSÉ ROMAN LOPEZ – Não há o que reconsiderar.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Quanto ao solicitado em CQ. de 28/01/11, não encontramos plantas já analisadas e solicitado o seu retorno. Aprovo pela Lei 068/09 o acréscimo de 61,75m<sup>2</sup>, a demolição de piscina de 52,00m<sup>2</sup> e legalização de piscina de 40,50m<sup>2</sup>, pago taxas e emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Observar anotações em plantas. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514772. Em 02.08.11; 4144/10 cab. 51.060/86 JOÃO LUIS CARDOSO PEREIRA – Compareça a Arq. Renata Setúbal, rever plantas (endereço e situação s/ escala). Em 02.08.11; 1325/10 cab. 7939/02 ROSE MARI GARCIA NEGRÃO – Compareça a Arq. Marilsa Pancotti, para atender comunique-se em 30 dias. Atender CQ de 28/01/11, por completo. Em 02.08.11; 12.030/10 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. – Sim, como requer quanto a inscrição profissional na SEAL; do Engº Mec. Marcelo Luiz B. Silva, referente Empresa Elevadores Atlas Schindler S.A. À SEFL. Em 03.08.11; 10.315/10 cab. 51.503/87 JOSÉ CARLOS DA SILVA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anotar no quadro de áreas a área permeável e desenhar em plantas; 2) anotar vaga de auto; 3) escritório: A  $\geq$  10,00m<sup>2</sup>. Recolher taxa de análise. Em 03.08.11; 869/08 cab. 1985/05 ENOC FERREIRA LIMA – Não há o que deferir. Apresentar ART com atividade 29, em 30 dias. Em 03.08.11; 3984/09 cab. 6042/08 ELAINE DAS CHAGAS SOARES – Conforme Petição nº 3729/11. Compareça o Arq. José Robério do Nascimento para regularizar a inscrição junto ao D.O., e após assumir a R.T. da obra, em 30 dias. Em 03.08.11; 2218/11 cab. 5983/09 EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA – Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2)



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

confrontantes; 3) hall entrada  $\neq$  passagem coberta; 4) indicação dos cortes; 5) numeração da folha; 6) regularizar inscrição do R.T. Recolher taxa de análise. Em 03.08.11; 11.781/10 FAUSTINO DE DEUS CUSTOIAS – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comunique-se em 30 dias. Corrigir dimensão total da lateral do lote, bem como as parciais. Em 03.08.11; 3262/11 PEDRO WILSON VILAS BOAS – Compareça a Arq. Tânia Mara Taiar para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anexar documentos faltantes; 2) corrigir espelho da planta, conforme padrão P.M.B; 3) atualizar inscrição R.T.; 4) altura máxima do acostamento lateral = 3,50m; 5) indicar inclinação da cobertura; 6) esgoto esquemático  $\neq$  do projeto; 7) fazer todas as elevações; 8) abrigo autos: acostamento máximo linear = 6,00m. Recolher taxa de análise. Em 03.08.11; 5040/11 VIVIANE FREIRE LANDIM – Compareça o Arq. Daniel Santillo para esclarecimentos em 30 dias. Tomar ciência quanto ao Embargo por Decisão Judicial; memo 143 -11 – PGM. Em 03.08.11; 3096/07 cab. 51.184/84 CLAUDENIR VIEIRA DA SILVA – Quanto a Petição nº 286/11, anexa ao processo nº 4294/10, mantenho o indeferimento pois não existe o lote descrito. Em 03.08.11; 5033/11 MÁRCIA REGINA ROCCA E OUTRA – Quanto a Petição nº 4136/11, mantido o indeferimento. 1) falta título de propriedade; 2) autorização: assinatura no original; 3) legenda de cores. Em 03.08.11; 1470/10 cab. 4535/00 PAULO HIROSHI MITSUI – Compareça Eng. Fábio Zambelli para esclarecimentos em 30 dias; apresentar cópia do projeto anterior aprovado. Em 03.08.11; 5857/09 cab. 50.944/81 ADRIANA TABOADA OTERO – **Conserve-se** a Título Precário, acréscimos 62,57m<sup>2</sup> de área construída e modificativo com 77,84m<sup>2</sup> nos termos da Lei Complementar nº 68 de 18 de dezembro





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

de 2009, art. 1º e art. 5º § 2, pagos emolumentos e ISS em 30 dias. Lancem-se os tributos. Em 03.08.11; 6526/10 cab. 3376/93 SHEILA MARIAN PIZARRO FRANZINI SOARES – Qto. a Petição nº 2385/11, nada há que reconsiderar, o processo não foi indeferido. Conserve-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 04.08.11; 2804/11 cab. 51.125/85 SÉRGIO LUIZ CASTELHANO – Indeferido. Pedido de regularização extemporâneo. Em 04.08.11.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**

**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
Expediente Despachado de AGOSTO 01 a 05 - 2011.**

5466/10 MÖNTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Conforme Petição nº 3607/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11;

5689/10 ADOLFO VALTER GENESI – Conforme Petição nº 3987/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 6344/11 PAULO RUBENS ARIETA FILHO - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 6693/11 AUGUSTO DOS ANJOS LUIZ RODRIGUES - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 6214/11 SÉRGIO FERREIRA SOUZA – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. Os lotes 01 e 02 não foram unificados. Em 01.08.11; 6768/11 CATARINA SILVA VIDAL - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 5981/11 cab. 477/02 SUZANA DOS SANTOS CORRÊA – Conforme Petição nº 4104/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Referente ao processo nº 5981/11. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Em 01.08.11; 10.746/10 cab. 50.432/82 CONSTRULABOR ENG. COM. LTDA. – Conforme Petição nº 4206/11 – Compareça o peticionário para apresentar cópia do alvará de demolição e respectiva baixa. Ao processo nº 50.432/82, não consta folhas 23. Em 01.08.11; 1418/04 cab. 8076/01 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 8224/98 NORBERTO ANTÔNIO PETRI – Conforme Petição nº 3920/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 1977/07 cab. 18.632/97 ROCCO CERES – Conforme



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Petição nº 4207/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 1804/10 cab. 51.862/91 MÔNICA GOMES DA SILVA CARVALHO – Conforme Petição nº 4138/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 3438/10 cab. 7731/01 ADEMIR JOSÉ JACINTO – Conforme Petição nº 4162/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 3438/10 cab. 7731/01 ADEMIR JOSÉ JACINTO – Conforme Petição nº 4162/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 2915/04 cab. 11.968/96 VITOR ROSSATTI – Conforme Petição nº 4213/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 1630/00 PAULO PIRES DE AVILA – Conforme Petição nº 3903/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 11.638/10 cab. 51.818/90 RICARDO PORTUGAL – Conforme Petição nº 4205/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 01.08.11; 8353/10 cab. 8351/10 RICHARD EDUARDO CHRISTOFOLETE – Conforme Petição nº 4167/11 – Compareça o peticionário para esclarecimentos em 30 dias. Os lotes, não foram unificados. Em 01.08.11; 4617/10 JOSÉ AUGUSTO COELHO FILHO – Conforme Petição nº 4157/11 – Compareça o peticionário para esclarecimentos, em 30 dias. Corrigir dimensões dos terrenos e apresentar as respectivas áreas. Em 02.08.11; 528/09 cab. 372/93 MARIA ALICE R. C. MARQUES – Conforme Petição nº 4261/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 02.08.11; 5215/94 cab. 5214/94 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 4227/11 – Compareça o peticionário para esclarecimentos em 30 dias. Apresentar cópia da matrícula dos lotes, considerando divergências nesta planta e escritura. Em 02.08.11; 2296/11 cab. 52.722/88 JOÃO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E OUTROS – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes, para esclarecimentos, em 30 dias. – Regularizar inscrição profissional do responsável técnico; - Licenciar demolição e apresentar a baixa de licença por ocasião do licenciamento para edificar deste; - Indicar no assunto o nº total de aptos; - Cada apto. deve dispor de, pelo menos, 01 vaga de auto com dimensões de 2,50 x 5,00; - A área máxima da guarita é de 9,00m<sup>2</sup> e dimensão máxima de 3,00m; - O edifício deverá dispor de sanitários e vestiários, para ambos os sexos, para os usuários da piscina, que por sua vez deve observar o Código Sanitário Estadual e vestiário e sanitários para funcionários; - Os recuos laterais, sem contar a cobertura devem ser de H/2, no caso 8,70m e quando incluído a cobertura 10,08m. Rever recuos adotados; - Computar na área da cobertura as áreas descobertas; - A licença para edificar depende da apresentação das ART(s) dos projetos de hidráulica, elétrica e estrutural, projeto aprovado pelo corpo de bombeiros e apresentação da solução da coleta e tratamento de esgotos sanitários. – Apresentação do registro da especificação condominial. Em 02.08.11; 319/10 cab. 9893/96 JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA – Conforme Petição nº 4184/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 02.08.11; 7234/04 PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE – Conforme Petição nº 4288/11 - Certifique-se, pago os emolumentos e apresentado a procuração da requerente a signatário, em 30 dias. Em 02.08.11; 11.779/10 cab. 7245/01 J LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Conforme Petição nº 4300/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 03.08.11; 720/11 cab. 52.046/88 J LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Aprovo o projeto



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

arquitetônico substituto. Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Exceto piscina, que deverá ser objeto de projeto específico, conforme Código Sanitário Estadual. A expedição do habite-se dependerá, além da conclusão das obras de comprovação da interligação dos ramais de esgoto à rede pública. Após a apresentação da especificação condominial, poderá haver alteração das áreas e complementação de taxas e impostos. Responsável Técnico Arq. Eduardo Caldeira CREA nº 5062501963. Em 03.08.11; 1901/08 cab. 967/05 FLAVIANE PARRA DE ALMEIDA – Conforme Petição nº 4268/11 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 03.08.11; 2761/03 VALMIR BELO DA SILVA – Conforme Petição nº 4264/11 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 03.08.11; 3826/07 cab. 51.137/84 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Conforme Petição nº 4297/11 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 03.08.11; 6830/11 WASHINGTON LUIZ FERNANDES – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 04.08.11; 50.859/89 cab. 51.941/86 CARTÓRIO DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 3428/11 – Compareça o peticionário para esclarecimentos, em 30 dias. O projeto de unificação dos lotes deverá ser refeito e reanalisado. Em 04.08.11; 2861/02 cab. 8985/99 EDNA DA SILVA RAMOS – Conforme Petição nº 4329/11 – Indeferido, o pretendido não se enquadra no permissivo da lei comp. 71/10; haja visto não tratar-se de residências em série e sim de conjunto residencial. A individualização das unidades devem se dar através de especificação condominial, registrada junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis. Em 04.08.11; 51.077/88 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 3980/11 – Certifique-se, pago os



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

emolumentos, em 30 dias. Em 04.08.11; 2405/94 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Conforme Petição nº 4296/11 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Petição nº 4304/11 – Sim como requer, pago os emolumentos em 30 dias. Em 04.08.11; 6214/11 SÉRGIO FERREIRA SOUZA - Certifique-se, pago os emolumentos, referente as duas certidões, em 30 dias. Em 04.08.11; 7838/10 cab. 53.079/87 VITOR BATISTA PINTO JUNIOR – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para esclarecimentos em 30 dias. – Apresentar lotação da escola e de cada sala de aula para dimensionamento dos sanitários e área dos compartimentos em geral; - A iluminação deve ser de 1/5 de área de piso e unilateral esquerda; - A comunicação da área de recreação com logradouro deve ser  $\geq 2,00\text{m}$ ; - Os sanitários assim como toda a escola devem atender a C.S.E; - Apresentar um corte sobre as salas de aula e guarita; - Recuos laterais devem ser de 1 m + H/6; idem fundo; - Apresentar projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros; - Apresentar ART dos projetos de hidráulica, elétrica e estrutural. Em 04.08.11; 6533/10 cab. 8516/06 JOSÉ ROBERTO MATTOS – Regularize-se conforme Lei 068/09, aprovo o projeto de acréscimo de área, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 04.08.11; 4270/11 PRISCILA MORTENSEN – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Venícius Diniz CREA nº 5063125540. Em 04.08.11; 4749/10 CONDOMÍNIO HANGA ROA – Sim como requer. Revogo o despacho de 06/05/11. Aprovo projeto de instalação de esgoto; expeça-se a licença avulsa, pago taxa em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Alexandre Fernandez



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

CREA nº 5060530766. Em 05.08.11; 2623/11 FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 05.08.11; 8351/10 REC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Sim como requer quanto a demolição de 444,30m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820. Em 05.08.11; 8352/10 cab. 8351/10 REC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Compareça o Eng. Roberto F. Bechara para atender comunique-se em 30 dias. 1) memorial descritivo da unificação; 2) corrigir o pretendido no requerimento; 3) endereço em planta; 4) área dos lotes; 5) legenda de cores; 6) prover a esquina de curva. Recolher taxa de análise. Em 05.08.11; 2218/11 cab. 5983/09 EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Hugo D. C. Gomes para esclarecimentos, em 30 dias. – Não há previsão de acostamento da churrasqueira; - A área descoberta do pavimento do mirante deve ser computada. Em 05.08.11; 7819/08 GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – Compareça o Arq. Luiz Carlos Rodrigues para esclarecimentos em 30 dias. – Rever quadro de áreas, a área correta é a que computa as coberturas, só o somatório de área dos compartimentos soma 122,62m<sup>2</sup>; - Apresentar planta de cobertura; - Apresentar ART com área correta e de autoria e resp. técnica pela execução. Em 05.08.11; 6896/11 FABIO FERRARO PEREIRA DE MATTOS – Ao SEFL. Sim como requer quanto a inscrição profissional junto ao SEAL. Em 05.08.11; 3133/04 cab. 50.392/85 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 3791/11 – Compareça o peticionário para



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

esclarecimentos. – Considerando que o resp. técnico da descrição e diferente do projeto apresentado, apresentar assinatura do proprietário; - Rever memorial apresentado, em especial casa 02 e 03 que não reflete o projeto, haja vista que o “fundo” da casa 02 são 04 segmentos, e acerto do somatório das dimensões da curva. Em 05.08.11; 1415/10 SIDENEI LOURENÇO SILVA JUNIOR – Qto. a Petição nº 2755/11. Sim como requer, expeça-se a licença de legalização apresentar guias pagas em 30 dias. Em 05.08.11; 3474/10 cab. 4805/08 HILDEBRANDO DA COSTA E OUTRO – Qto. a Petição nº 2781/11 – Indeferido: para obtenção do benefício da lei 078/10 e necessário a complementação dos documentos faltantes e conforme indicação o Sr. Fiscal, plantas corretas. Em 05.08.11; 6936/11 MICHELE BRIZZANTE – Indeferido. Em 05.08.11; 1948/11 cab. 53.391/88 SEBASTIANO NIGRO – Regularize-se os acréscimos de 49,12m<sup>2</sup>; e modificação de 121,86m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. Em 05.08.11.

**Engº. ROBERTO M. COSTA.**

**Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.**





*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares.**  
**Expediente Despachado de AGOSTO 01 a 05 - 2011.**

6160/10 cab. 8691/06 ZILDA PALHANO DA CRUZ – Sim como requer quanto a Petição nº 3545/11, compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para retirada da licença, em 30 dias. Em 01.08.11; 6160/10 cab. 8691/06 ZILDA PALHANO DA CRUZ – Arquite-se. Em 01.08.11; 1804/10 cab. 51.862/91 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4138/11 – Arquite-se. Em 02.08.11; 1418/04 cab. 8076/01 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4163/11 – Arquite-se. Em 02.08.11; 1630/00 PAULO PIRES DE AVILA – Conforme Petição nº 3903/11 – Arquite-se. Em 02.08.11; 6158/10 CAROLINA CAPELLA RODRIGUES E OUTRO – Compareça o R.T. para esclarecimentos em 30 dias, apresentar a anotação da área permeável. Em 03.08.11; 6804/11 CAMILA MESQUITA SAN GIACOMO – Compareça o R.T. para esclarecimentos em 30 dias, apresentar a quitação do ISS. Em 03.08.11; 6818/11 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL – Compareça o R.T. para esclarecimentos em 30 dias, providenciar a inscrição da referida firma e do R.T. Em 03.08.11; 5109/01 cab. 8183/96 CRISTIANE AP. DAMASCENO MONTE FERREIRA – Conforme Petição nº 4060/11 – Arquite-se. Em 03.08.11; 6746/11 CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Compareça o Resp. Téc., para esclarecimentos em 30 dias, apresentar a matrícula do lote, conforme cota do dia 02/08/11. Em 03.08.11; 11.779/10 cab. 7245/01 J LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Conforme Petição nº 4300/11 –



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Arquive-se. Em 03.08.11; 5435/11 cab. 50.982/81 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA – Arquive-se. Em 04.08.11; 1977/07 cab. 18.632/97 ROCCO CERES – Conforme Petição nº 4207/11 – Arquive-se. Em 04.08.11; 5981/11 cab. 477/02 SUZANA DOS SANTOS CORRÊA – Conforme Petição nº 4104/11 - Arquive-se. Em 04.08.11; 6344/11 PAULO RUBENS ARIETA FILHO – Arquive-se. Em 05.08.11; 2059/10 JOEL MOREIRA DA GLÓRIA DOS SANTOS – Conforme Petição nº 3979/11 – Arquive-se. Em 05.08.11; 1239/95 cab. 4788/93 DAGOBERTO FERREIRA DA COSTA – Conforme Petição nº 3511/11 – Arquive-se. Em 05.08.11; 51.077/88 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 3980/11 – Arquive-se. Em 05.08.11.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO.**

**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares/SEXOP.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **Atos DO SEAL**

**Expediente Despachado de JULHO 01; 04 a 07 - 2011.**

3047/11 cab. 52.793/91 VANIA DE SOUZA MOREIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar os acréscimos (52,03m<sup>2</sup>), e piscina (30,28m<sup>2</sup>), pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. Em 01.07.11; 11.570/10 cab. 16.254/97 LAIS TAKATA KURIHARA E OUTROS – Regularize-se, conforme Lei 316/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Eduardo César Lima Tomé CREA nº 5060705630. Em 01.07.11; 878/11 ROBINSON BRASILIENSE CARNEIRO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346. Em 01.07.11; 3787/09 cab. 3843/99 JOSÉ EDUARDO PONTES – Sim como requer na Petição nº 103/11. Conserve-se conforme Lei 68/09 e 078/10, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 01.07.11; 4996/10 JURACI CORREIA DE LIMA – Compareça o Responsável Técnico, em 30 dias. – Regularizar inscrição (ISS); - Rever relação comprimento / largura (para tanques prismáticos retangulares): mínimo 2:1; máximo 4:1. Em 01.07.11; 6633/10 VANILDA MARIA DE OLIVEIRA – Compareça a Eng<sup>a</sup> Patrícia da Silva Oliveira para atender comunique-se, em 30 dias. Corrigir quadro de áreas. Em 01.07.11; 3976/11 JORGE PEREIRA FALCÃO – Compareça o interessado / Resp. Téc. em 30 dias. Rever: projeto de esgoto valas ≠ do apresentado na planta baixa; Roupeiro não atende o art. 36 do C.S.E.; Indicar calha e condutor, e



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

altura no acostamento da divisa (área coberta). Recolher taxa de análise. Em 01.07.11; 420/11 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A (TELEFÔNICA) – Expeça-se a licença avulsa para execução de linha de duto, pagos emolumentos em 30 dias, apresentada plantas assinadas pelo Engº Responsável conforme memorial descritivo. Responsável Técnico Eng. Roberto Mattos Cervigni CREA nº 0601050209. Em 04.07.11; 2503/07 cab. 50.538/87 ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO – Compareça o Responsável Técnico, em 30 dias. – Revisar a somatória do quadro de áreas. Em 04.07.11; 1948/11 cab. 53.391/88 SEBASTIANO NIGRO – Compareça a Arq. Adriana Gavaldão Casolaro para esclarecimentos em 30 dias; apresentar compartimentação pav. térreo e superior, assim como cortes e elevação. Recolher taxa de análise. Em 04.07.11; 6700/10 cab. 45.503/92 JOSÉ NUNES MENDES – Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comunique-se em 30 dias. 1) emplacamento; 2) quadro de áreas; 3) atualizar inscrição profissional na SEAL. Em 04.07.11; 2402/07 cab. 9839/00 CRISTIANO DA S. SANTOS – Conforme Petição nº 3287/11. Compareça o Arq. Cristiano dos Santos, para esclarecimentos em 30 dias. 1) o que realmente peticiona. Em 04.07.11; 8958/09 cab. 50.073/91 ENOQUE LIMA DA SILVA – Quanto a Petição nº 1879/11, indeferido não localizei nos autos solicitação dos benefícios da Lei 68/09. A Sefi quanto a conservação compulsória. No mérito, não atende o art. 48 “Tabela A” da Lei 317/98. Em 04.07.11; 9481/09 cab. 4142/04 JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA – Quanto a Petição nº 2749/11. Indeferido, a Lei 078/10 se reporta a Lei 068/09, a qual solicita a para sua validade documentação completa e plantas corrigidas, quais não foi atendida. Em 04.07.11; 3902/05 JOÃO ROBERTO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MAIELLARO – Arquite-se, com vistas a SEFI. Em 04.07.11; 5776/11 MAURÍCIO CAETANO – Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. Em 04.07.11; 11.548/10 cab. 3940/10 ATAIDE BARBOSA FERREIRA FILHO – Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para esclarecimentos em 30 dias. Após Sefi quanto ao local. Em 04.07.11; 10.004/10 ANDERSON NASTASI DO CARMO – Compareça o Arq. Edson de Lima Júnior para atender comunique-se, em 30 dias. 1) calha e condutor; 2) metragem quadrada da piscina; 3) altura do degrau; 4) situação s/ escala; 5) metragem quadrada a passagem coberta em planta e a varanda; 6) planta de locação; 7) vide planta Desacordo em 04/02/11. Recolher taxa de análise. Em 04.07.11; 11.528/10 cab. 50.415/81 CLÓVIS CAMINHOLA JUNIOR – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Apresentar o AVCB por ocasião do Habite-se. Responsável Técnico Arq. Rafael Magalhães Nunes CREA nº 5061270138. Em 05.07.11; 2296/11 cab. 52.722/88 JOÃO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença, pago o emplacamento em 30 dias. Responsável Técnico Eng. João José Rodrigues da Silva CREA nº 0601233352. Em 05.07.11; 2138/08 cab. 2356/00 BERNADETE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO E OUTRO – Quanto a Petição nº 2082/11, sim como requer, retifique-se licença de conservação nº 530/10 para correção do nome do proprietário (casa 1) e aposição de carimbo em novas plantas, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 06.07.11; 5846/11 cab. 50.018/87 MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98. A demolição, e a nova edificações, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 06.07.11; 1861/11 AGVALDO ARRUDA DE ANDRADE – Sim, como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 06.07.11; 3637/11 cab. 11.111/96 GIOVANNI POLAK – Aprovo o projeto arquitetônico modificativo com acréscimo de área, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Paulo Henrique Grégio da Silva CREA nº 5060900868. Em 06.07.11; 1469/99 cab. 13.664/96 RODRIGO ORTEGA RUMI E OUTRA – Conforme Petição nº 3922/11 – Sim como requer. Expeça-se a licença de demolição total de 172,72m<sup>2</sup>, excetuando-se piscina com 18,00m<sup>2</sup>, pago taxas e emolumento e assinada ART 92221220110715479 FL.24, em 30 dias. Em 06.07.11; 7505/05 cab. 4312/99 JEREMIAS FLORINDO – Conserve-se conforme Lei 078/10, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 06.07.11; 1537/11 CLAUDIO ANTONIO HERNANDES – Compareça a Arq. Renata Setúbal para esclarecimentos em 30 dias; atualizar inscrição profissional na SEAL e mais: planta cobertura, escritório mínimo = 10,00m<sup>2</sup>; cotar área permeável; trocar título das fachadas laterais, corte AA planta pav. superior, planta de locação, norte, lotes lindeiros, largura da rua, assunto, situação s/ escala; somatória das cotas longitudinais. Vide planta Desacordo. Em 06.07.11; 6430/10 cab. 8143/02 RAUL CALFAT – Referente ao processo nº 6429/10 (CLEOMAR JOSÉ BARRAL) – Quanto a reconsideração de despacho, indefiro por prazo. Conserve-se à título precário compulsoriamente, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias c/ licenciamento. Referente ao processo nº 6430/11. Quanto a reconsideração



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

de despacho, indefiro por prazo. Conserve-se à título precário compulsoriamente, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias, c/ licenciamento. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 07.07.11; 8066/10 CLARA NORI SATO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Clara Nori Sato CREA nº 5060613624. Em 07.07.11; 2866/11 cab. 50.605/87 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petições nºs 3650/11 e nº 3993/11 – Certifique-se. Em 07.07.11; 3826/10 cab. 5924/01 AFONSO CAMILO SILVA – Conforme Petição nº 3916/11 – Sim como requer quanto a 2ª via do alvará de construção, pagos emolumentos em 30 dias. Em 07.07.11; 9768/10 GISELE DALL’AQUA SHIMIZU – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago as taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Edson de Lima Junior CREA nº 5060105431. Em 07.07.11; 3821/11 cab. 53.065/91 JÚLIO SNEGE JÚNIOR – Compareça Arq. Rogério de Oliveira Perez, para esclarecimentos em 30 dias; atualizar inscrição profissional na SEAL. Recolher taxa de análise. Em 07.07.11; 1995/11 cab. 7755/04 VALTER DE ANDRADE – Conforme orientação do PGM. Compareça o peticionário Valter de Andrade para subscrever planta e Petição nº 3946/11, considerando divergências de assinaturas. Em 07.07.11; 2064/11 MARIA DAS GRAÇAS DA S. MARTINUSSO – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques, para atender comunique-se em 30 dias. 1) declaração de procedência legal do madeiramento; 2) projeto de esgoto e sua implantação; 3) situação s/ escala; 4) acomodação, empregada; 5) cotas de níveis; 6) rever telhado em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

cortes e fachadas; 7) lotes limítrofes, orientação magnética; 8) a delimitação da área permeável deverá ser junto a plotagem e não manualmente. Recolher taxa de análise. Em 07.07.11; 1883/10 cab. 9016/96 JOÃO ROBERTO CABEÇA – Expeça-se a licença “ex-offício” inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 07.07.11; 6702/10 cab. 749/05 PEDRO FELIX DE VASCONCELOS – Expeça-se a licença “ex-offício” inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 07.07.11; 329/06 cab. 3847/99 CLAUDIO PIRES DE MORAES - Expeça-se a licença “ex-offício” inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 07.07.11; 32854/10 cab. 3066/06 VALDIVINO LOPES RIBEIRO - Expeça-se a licença “ex-offício” inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Em 07.07.11; 3649/10 cab. 61.452/92 JORGE SALVARANI NETO – Referente ao processo nº 3648/10. Sim como requer quanto a Petição de folhas 32 e docs. Apensos de fls. 33 a 38. Aprovo o projeto urbanístico. Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 dias. Observar que não há pedido de reconsideração de despacho para o processo nº 3649/10. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 07.07.11; 3745/11 cab. 50.195/85 VALTER DE OLIVEIRA BRITO – Indeferido, o P.A. não atende Lei 316/98, artigo 12 e ou artigo 32 § 1º. Quanto as edificações existentes no lote; Quanto ao outro proprietário e endereços se a venda foi de 50% porque um proprietário tem 400,00m<sup>2</sup> e outro 600,00m<sup>2</sup>; Quando implantado as edificações nos lotes pretendidos, não atendera lei 317/98 artigo 48 tabela A. das outras orientações estão anotadas em planta Desacordo, vistada, atualizar inscrição profissional na SEAL. Em 07.07.11; 1502/11 cab. 52.366/90 NELSON DE JESUS DIONIZIO E OUTRO – Indeferido, desacordo com lei 68/09 e





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

78/10. A Sefi para providencias legais cabíveis. Em 07.07.11; 852/11 cab. 10.359/10  
ALBERTO FERNANDES – Arquive-se, por desinteresse com vistas a Sefi. Em  
07.07.11.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.**



**Atos do Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares.**  
**Expediente Despachado de JULHO 01; 05 a 07 - 2011.**

1221/10 cab. 3822/04 SEBASTIÃO PAULO DA SILVA E OUTRO – Compareça o Resp. Téc. para esclarecimentos em 30 dias, apresentar (a escritura do proprietário da casa 02) documentos faltantes. Em 01.07.11; 3887/10 cab. 7863/04 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 3718/11 – Compareça o R.T. para esclarecimentos em 30 dias, quanto a certidão – processo nº 3887/10 ou 7863/04 e apensos. Em 01.07.11; 330/10 cab. 17.779/76 CARLINDA APARECIDA CAMPANHA – Arquite-se. Em 01.07.11; 3888/10 cab. 50.182/81 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 3719/11 – Arquite-se. Em 01.07.11; 51.932/90 cab. 53.263/88 SUZANA DOS SANTOS CORRÊA – Conforme Petição nº 3681/11 - Arquite-se. Em 01.07.11; 3768/06 cab. 50.544/89 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Arquite-se. Em 01.07.11; 7296/08 cab. 51.690/89 TANIA REGINA GUIRADO - Arquite-se. Em 01.07.11; 380/91 cab. 50.379/91 WALTER GONÇALVES – Conforme Petição nº 3714/11 - Arquite-se. Em 01.07.11; 6508/07 cab. 5288/94 KADUR EL MOUALLEM – Conforme Petição nº 3503/11 - Arquite-se. Em 01.07.11; 4766/95 cab. 2641/95 AFONSO CAMILO SILVA – Conforme Petição nº 3874/11 - Arquite-se. Em 01.07.11; 19.386/97 JORGE AUGUSTO COSTA - Arquite-se. Em 01.07.11; 1064/10 cab. 957/99 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 3720/11 - Arquite-se. Em 01.07.11; 8735/99 ÉRICA FABIANA S. DA SILVA – Conforme Petição nº 3882/11 - Arquite-se. Em 01.07.11; 862/02 ALEXANDRE DEL PAPA JUNIOR -



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Arquive-se. Em 01.07.11; 3387/04 cab. 1780/02 GILMAR DE SOUZA FRANCISCO – Conforme Petições nºs 3202/11 e nº 3203/11 - Arquive-se. Em 01.07.11; 7945/06 cab. 3930/02 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 3811/11 - Arquive-se. Em 01.07.11; 1392/10 cab. 6177/02 PATRÍCIA LEITE BESERRA – Arquive-se. Em 01.07.11; 2850/10 cab. 6330/04 JOÃO SUDATTI – Conforme Petição nº 3787/11 - Arquive-se. Em 01.07.11; 2605/10 cab. 7811/04 MARCIO BOSCHESI MAZUQUI - Arquive-se. Em 01.07.11; 3497/09 RONALDO STORTI - Arquive-se. Em 01.07.11; 2391/10 ADALÇO ANTONIO DOS SANTOS - Arquive-se. Em 01.07.11; 7046/10 cab. 4684/10 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petições nºs 3641/11 e nº 3664/11 - Arquive-se. Em 01.07.11; 4438/11 WILSON RODRIGUES - Arquive-se. Em 01.07.11; 5422/11 EXPEDITO BARSOTTI - Arquive-se. Em 01.07.11; 5566/11 FABRICIO DEMIGLIANO – Arquive-se. Em 01.07.11; 5702/11 WASHINGTON LUIZ FERNANDES - Arquive-se. Em 01.07.11; 5981/11 TRAMITE ASSESSORIA E DESPACHOS – Compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias, apresentar os documentos faltantes. Em 05.07.11; 4254/10 JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS BALDAN – Compareça o Resp. Téc., para esclarecimentos em 30 dias, apresentar o comprovante de quitação. Os processos encaminhados ao arquivo devem ser solicitadas a retirada da licença. Em 06.07.11; 3379/10 cab. 6837/95 RENATO BOSCOLO – Arquive-se. Em 06.07.11; 5361/10 cab. 3453/99 ERMÍRIO SIMPLES – Arquive-se. Em 06.07.11; 5131/10 cab. 4599/05 LUIS ROBERTO ANASTÁCIO – Arquive-se. Em 06.07.11; 837/10 cab. 9722/09 JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO – Arquive-se. Em 06.07.11; 8515/05 CAB.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

146/94 CATARINA SILVA VIDAL – Conforme Petição nº 3849/11 – Arquite-se. Em 07.07.11; 11.779/10 cab. 7245/01 J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Arquite-se. Em 07.07.11; 8320/10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEAL) – Arquite-se. Em 07.07.11.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO.**  
**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares/SEXOP.**



**Atos DO SEAL**  
**Expediente Despachado de JULHO 08; 11 a 14 - 2011.**

3246/04 cab. 6263/99 MILTON MAKOTO TAKAHASHI – Conforme Petição nº 3974/11 – Sim como requer quanto a 2ª via do alvará de construção e 2ª via da licença legalização, pagos emolumentos em 30 dias. Em 08.07.11; 5728/05 MARIA CECÍLIA LICHTSCHEIDL DE MORAES – Conforme Petição nº 3912/11 – Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 08.07.11; 1995/11 cab. 7755/04 VALTER DE ANDRADE – Quanto a Petição nº 3946/11. Sim como requer, expeça-se a Certidão. Em 08.07.11; 2594/10 MARCOS PAULO MORENO – Sim como requer na Petição nº 4000/11. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 08.07.11; 3460/11 SANDRO EDUARDO HERNANDES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago taxas e emolumentos e apresentada quitação da anuidade 2011 do CREA em 30 dias. Corrigir cota em planta pav. térreo e superior. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 08.07.11; 4450/11 cab. 4817/00 DORIVAL MOREIRA – Compareça o Arq. Fernando Zambeli para atender comunique-se em 30 dias. 1) anotações do emplacamento; 2) quadro de áreas (existente); 3) ficha cadastral do R.T.; 4) observar recuo pav. superior; 5) observar a área indicada como modificada no pav. térreo e superior. Recolher taxa de análise. Em 08.07.11; 4451/11 cab. 6256/01 EVALDO BARBOSA DA SILVA – Compareça o Arq. Fernando Zambeli



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

para atender comunique-se em 30 dias. 1) emplacamento; 2) quadro de áreas; 3) anotações em planta quanto as modificações e acréscimos. Recolher taxa de análise. Em 08.07.11; 8975/10 cab. 50.760/83 ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A – Indeferido: deverá o Resp. Téc. / autor promover a unificação do lote 05 aos demais (4-3-2-1) atendendo o indeferimento do P.A. nº 8181/10 e mais: deverá também adequar para atender Lei 317/98, artigo 48 tabela “A” (recuo). Lei 316/98, artigo 72 § 2º e 3º, planta de cobertura, cotar por completo as peças gráficas, completar planta pav. tipo 2º ao 5º. Atender Código Sanitário Estadual Decreto 12342/78, art. 37 inciso I (escada), art. 44 inciso II iluminação, art. 42 inciso I linha a e b. Apresentar projeto de piscina completo Dec. Est. nº 13166/79. Rever quadro de áreas e situação s/ escala, cortes e fachadas. Não analisado. Em 08.07.11; 4187/10 cab. 7973/96 CARLOS ALBERTO F. VIEIRA – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se, em 30 dias. 1) o quadro de áreas do projeto 4892/02 – legalização está equivocado na soma total edificada; 2) corrigir, via Petição, o quadro de áreas e a CH; 3) corrigir o quadro de áreas deste processo. Em 08.07.11; 7188/09 LUIZ CARLOS F. RIBEIRO – Compareça o Arq. André Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) anotações do emplacamento; 2) anotar o muro (galpão) na altura máxima de 6,00m. Recolher taxa de análise. Em 08.07.11; 6716/10 cab. 1333/04 GUILHERMO RESERIZUEL – Quanto a Petição nº 2925/11, indefiro o solicitado em função da não anexação de documentos e plantas, conforme Lei 78/10. Em 08.07.11; 3821/11 cab. 53.065/91 JULIO SNEGE JÚNIOR – Aprovo o projeto arquitetônico, de demolição e construção, expeça-se as licenças pago os emolumentos e ISS, em 30 dias. Responsável Técnico



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Arq. Rogério de Oliveira Perez CREA nº 0601755728. Em 11.07.11; 7039/10 OSVALDO ANTUNES MARQUES JR. – Qto. a Petição nº 3745/11. Indeferido, fato a existência na licença nº 816/10 a piscina de 12,00m<sup>2</sup>, deverá o administrado R.T. apresentar novo P.A. com a legalização da piscina nova e desistência da aprovada, e aguardar desembargo Judicial, conforme memorando do PGM nº 143/2011. Em 11.07.11; 5739/11 CARTÓRIO DE REG. CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Certifique-se. Em 11.07.11; 6004/11 WASHINGTON LUIZ FERNANDES – Certifique-se. Em 11.07.11; 6089/11 PAULO PIRES DE AVILA – Certifique-se. Em 11.07.11; 1810/10 cab. 50.644/81 ELZA APARECIDA VICENTINI – Legalize-se pela Lei complementar 068/09, o acréscimo de 99,84m<sup>2</sup> e modificativo de 49,70m<sup>2</sup>; expeça-se a licença pago os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514722. Em 13.07.11; 126/11 cab. 52.700/89 ABC CASA EMPREEND. IMOB. LTDA. ME – Referente ao processo nº 11.688/10. Expeça-se a licença de demolição total de 203,91m<sup>2</sup> (217,31 – 13,40m<sup>2</sup>) pago taxas e emolumentos em 30 dias e piscina. Referente ao processo nº 126/11. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Luis Mariano Vila Iglesias CREA nº159.126/D. Em 13.07.11; 5357/08 HAMILTON PINHEIRO SANCHES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 0601007120. Em 13.07.11; 4394/11 cab. 1807/03 HELOISA HELENA ALVES DE LIMA – Legalize-se pela Lei 316/98 – 85,50m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

os emolumentos, taxas e quitado o “ISS” em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 13.07.11; 1107/10 cab. 9256/09 CELIA REGINA DOS SANTOS GOMES – Sim como requer Petição nº 401/11. Revogo o despacho de 07/07/10. Legalize-se pela Lei Complementar 078/10; 44,27m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago taxas e emolumentos, quitado o “ISS” em 30 dias. Qto. a Petição nº 2942/11. Não há o que deferir. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Max F. Morel CREA nº 0500558015. Em 13.07.11; 2059/10 JOEL MOREIRA DA GLORIA DOS SANTOS – Conforme Petição nº 3979/11 – Compareça o peticionário para esclarecimentos em 30 dias, apresentar matrícula do lote e corrigir metragem indicada em planta. “correção deverá ser realizada pelo R.T.”. Em 13.07.11; 8116/10 cab. 5302/10 ÂNGELA MILENO DE ALMEIDA – Conforme Petição nº 3824/11 – Compareça peticionário para esclarecimentos, em 30 dias; a petição deverá ser solicitada pela Riviera Administrado Patrimonial o signatário deverá apresentar vínculo com a empresa e esta com o Condomínio e Edifício Costa Esmeralda. Em 13.07.11; 6184/03 VÂNIA LÚCIA IHARA E OU – Conforme Petição nº 2776/11. Indeferido, a Lei complementar 078/10 só se aprova quando existe em recurso a Lei 068/09 em um dos processos anteriores ou no próprio. Ao Sefi quanto a legalização compulsória. Em 13.07.11; 7942/06 cab. 63.268/92 FERNANDO SENA RODRIGUES – Indeferido, somente a Petição sem as correções devidas. A) as abertura ao lote lateral direito; B) calha e condutor para os lotes, lateral direita e fundo; C) e a devolução da planta analisada em 03/09/10. Ao Sefi quanto a legalização compulsória. Em 13.07.11; 3179/95 WASHINGTON LUIZ FERNANDES – Conforme Petição nº 3985/11 –





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Certifique-se, peticionário deve apresentar autorização do proprietário. Em 13.07.11; 2059/10 JOEL MOREIRA DA GLÓRIA DOS SANTOS – Conforme Petição nº 3979/11 – Certifique-se. Em 13.07.11; 7642/06 cab. 51.914/89 MARIA EDILEUSA SILVA GOIS – Indeferido. Legalize-se pela Lei 68/09 “compulsoriamente” 108,50m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e quitado o “ISS”, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 13.07.11; 1258/09 cab. 64.285/92 JÚLIO MÁRCIO LONGO – Legalize-se pela Lei 068/09 o acréscimo de 8,24m<sup>2</sup> e o modificativo de 11,28m<sup>2</sup> e modificativo de piscina 24,14m<sup>2</sup>. Expeça-se a licença, pago taxas, emolumentos, quitado o “ISS”, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 13.07.11; 6722/08 cab. 1468/99 JAIME CRISTIANO CARVALHO – Sim como requer. Legalize-se pela Lei comp. 078/10, o acréscimo de 81,12m<sup>2</sup> e o modificativo de 16,45m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 13.07.11; 2819/10 cab. 4397/06 HELITON FRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS – Compareça o Eng. Milton Eli Ribas dos Santos, para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) caderneta de obras, conforme modelo oferecido pela P.M.B, do a edificar; 3) quanto ao nº de dormitórios e o esgotamento sanitário. Em 13.07.11; 1185/11 JOSÉ GARCIA GOMES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago taxas e emolumentos em 30 dias. Apresentar plantas com implantação de rede esgoto. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820. Em 13.07.11; 6361/10 cab.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

53.017/88 DÉBORA APARECIDA L. GOMES – Compareça a Arq. Marilsa Lopes Pancotti para esclarecimentos. Quanto ao processo citado nos quadros de áreas (proc.1467/94) e o quadro de áreas como um todo. Em 13.07.11; 4481/11 CÍCERO BRITO NOGUEIRA E OUTRO – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comunique-se, em 30 dias. 1) apresentar projeto de acordo com a matrícula 61418 do 1º CRI através de pontos referenciais e rumos; 2) apresentar legenda e grafismo conforme NBR para o existente cor preta, as divisas criadas vermelho e as demolidas amarelo; 3) quanto ao 2º proprietário Cícero Brito de Nogueira (documentação comprovando a titularidade); 4) quanto aos imóveis locados no terreno; 5) memorial dos lotes criados; 6) autorização dos proprietários ao Resp. Téc.; 7) cópia de IPTU. Recolher taxa de análise. Em 13.07.11; 6866/09 cab. 851/09 IVANA ALVES DA SILVA – Conforme Petição nº 3968/11 – Certifique-se. Em 13.07.11; 7303/95 cab. 6912/95 ANALY MARQUES FERREIRA – Conforme Petição nº 3852/11 – Compareça o peticionário para esclarecimentos em 30 dias; apresentar matrícula dos lotes. Em 13.07.11; 3085/11 cab. 7480/08 JOSÉ EDSON CAMPOS MOREIRA – Compareça o Arq. Paulo R. R. Ankerkrone para atender comunique-se em 30 dias. 1) completar com os documentos; 2) ART nova ou complementar; 3) nova caderneta de obras; 4) a autorização do prop. ao Resp. Téc.; 5) fazer legenda e demonstrar com hachuras o pretendido; 6) quadro de áreas com o modificado também e índice de aproveitamento. Em 13.07.11; 6957/10 ÁLVARO FILOCREÃO B. DA CUNHA – Compareça a Eng. Gláucia Nascimento Januário, para atender comunique-se em 30 dias. Apresentar devidamente informada e assinada. A) caderneta de obras; B) memoriais; C) plantas



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

arquitetônicos; D) proj. de tratamento efluentes; E) autorização prop. ao R.T. para nova instrução do processo. Em 13.07.11; 11.395/10 ANDERSON SANGIÁCOMO – Indeferido. Conforme Lei 316/98 art. 32 § 1º, e mais art. 48, tabela A Lei 317/98. 1) quadro de áreas; 2) situação sem escala não; 3) calha e condutor nos lotes vizinhos, + e fundos. Em 13.07.11; 8465/10 cab. 7644/08 GILDO FERNANDES – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se de 10/05/11 por completo. Em 14.07.11; 5864/10 cab. 373/07 LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. – Qto. a Petição nº 3832/11. Sim como requer a Baixa de Responsabilidade da Arquiteta Adriana Gavaldão Casolaro, sobre o imóvel Av. Anchieta nº 1795, quadra 4, lotes 03,04,05 Jardim Paulista. Qto. a Petição nº 4087/11. Compareça o Resp. Téc., para providenciar a inscrição na Prefeitura deste Município e apresentar ART de resp. técnica, assinar plantas, memoriais e trazer os documentos retirados para identificar com nossas plantas e documentos aprovado, em 30 dias. Em 14.07.11; 1371/10 cab. 2999/01 HUGO D. C. GOMES – Conforme Petição nº 3870/11 – Certifique-se. Em 14.07.11; 6224/11 EDNA DA SILVA RAMOS – Certifique-se. Em 14.07.11.

**ARQ<sup>a</sup>.VANESSA F. BAISI RAMOS**  
**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Atos DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO/SEAL.**

**NOTIFICAÇÃO / 021/11- SEAL.**

**GUIAS LANÇADAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS: 3113/09 cab. 2245/04, no valor de R\$ 748,91, vencimento em 02/09/11; 5857/09 cab. 50.944/81, no valor de R\$ 1.979,84, vencimento em 03/09/11; 6533/10 cab. 8516/06, no valor de R\$ 620,11, vencimento em 04/09/11.**

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DO DIVAT EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15/08/2011 À 19/08/2011**

Proc. n. 401/06 – RAIMUNDO NONATO RAMOS – Compareça o Requerente para apresentar Certidão de Matrícula de Imóveis atualizada, em 20 dias a contar desta publicação, sob pena de indeferimento.

.....  
.....

Proc. n. 1566/06 CAB.(9953/10) – LUIZ CARLOS ALTIERI – Defiro o cancelamento da IDA 13718 – Inscrição Cadastral n.15.013.013.056.

.....  
.....

Proc. n. 7888/08 – CLAUDECI IANK – Compareça o Requerente para apresentar Certidão de Matrícula de Imóveis atualizada, em 20 dias a contar desta publicação, sob pena de indeferimento.

.....  
.....

Proc. n. 7774/10 – MONTMANN GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – Defiro o cancelamento da IDA 4149 – Inscrição Cadastral n. 13.019.008.000.

.....  
.....

Proc. n. 8551/10 – SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA – Deferido o pedido de levantamento de débitos do CNPJ 53.834.974/0001-37.

.....  
.....

Proc. n. 8711/10 – JOSÉ RICARDO DE PAIVA – Indefiro o cancelamento de débitos, pelos motivos expostos nos autos.

.....  
.....

Proc. n. 8930/10 – THAÍS OLIVA ANDRADE – Compareça a Requerente para ciência quanto cota da Procuradora.

.....  
.....



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Proc. n. 980/11 – ROSANA DE OLIVEIRA CASCAES – Indeferido o cancelamento por se tratar do débito referente à guia 02 – MULTA DIA 1172, sendo outros os comprovantes de pagamento apresentados.

.....

.....

Proc. n. 2049/11 – TATIANA APARECIDA D. COELHO – Deferido o cancelamento da IDA 1133801.

.....

.....

Proc. n. 3929/11 – LEONARDO BARBOSA SILVA – Deferido o cancelamento da IDA 10277.

.....

.....

**MÁIRA DA SILVA CUNHA DE ALMEIDA**  
**Chefe da Seção da Procuradoria**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 299, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Transfere Aline do Nascimento Silveira da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para a Secretaria de Administração e Finanças – SA.

A Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, Prof.<sup>a</sup> **Dulce Regina de Carvalho Ceneviva** e o Secretário de Administração e Finanças, **Francisco José Rocha**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a constante necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, Aline do Nascimento Silveira, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1743, da Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011.

**Dulce Regina de Carvalho Ceneviva**  
**Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

**Francisco José Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 300, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Transfere Debora Coelho Amaral da Procuradoria Geral do Município – PGM para a Secretaria de Administração e Finanças – SA.

O Procurador-Geral do Município, Dr. **Ericson da Silva** e o Secretário de Administração e Finanças, **Francisco José Rocha**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a constante necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, Debora Coelho Amaral, Técnica Assistente, Registro Funcional n. 431, da Procuradoria Geral do Município para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011.

**Ericson da Silva**  
Procurador-Geral do Município

**Francisco José Rocha**  
Secretário de Administração e Finanças





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 301, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Transfere Edison Faria Junior da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a Procuradoria Geral do Município – PGM.

O Secretário de Administração e Finanças, **Francisco José Rocha** e o Procurador-Geral do Município, Dr. **Ercson da Silva**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, e a constante necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, Edison Faria Junior, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 547, Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011.

**Ericson da Silva**  
Procurador-Geral do Município

**Francisco José Rocha**  
Secretário de Administração e Finanças



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 302, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Transfere Adriana Pestana Branco da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a Secretaria de Meio Ambiente – SM.

O Secretário de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião** e o Secretário de Meio Ambiente, **Rogério Leite dos Santos**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, Adriana Pestana Branco, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 603, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SM**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011.

**Roberto Tadeu Julião**  
**Secretário de Serviços Urbanos**

**Rogério Leite dos Santos**  
**Secretário de Meio Ambiente**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 303, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6013/11.

O Secretário de Serviços Urbanos, **Roberto Radeu Julião**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados pelo Sr. José do Espírito Santo nos autos do processo administrativo n. 6013/11;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer os fatos para apurar irregularidades e eventuais responsabilidades;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a sindicância é o procedimento sumário destinado a elucidação de irregularidades no serviço público e a perfeita caracterização das mesmas, bem como, indicação de autoria visando ensejar possível Processo Administrativo Disciplinar,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6013/11, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no art. 117, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do art. 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Parágrafo único.** Deverá indispensavelmente ser tomado o depoimento dos servidores João Alexandre Vieira e Nelson Jorge Castro, bem como do cidadão José do Espírito Santo e demais servidores e pessoas que possam colaborar no esclarecimento dos fatos.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 6013/2011)

**Roberto Tadeu Julião**  
**Secretário de Serviços Urbanos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 304, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Concede aposentadoria por idade à servidora Felisbina Rosa do Nascimento.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 061/11 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por idade da servidora Felisbina Rosa do Nascimento e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à Sra. **FELISBINA ROSA DO NASCIMENTO**, (qualificada nos autos do Processo Administrativo n. 7066/2011), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional n. 745, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, fundamentado no art. 40, §§ 1º, III, “b”; 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04 e artigos 3º, VIII, “c”; 20 e 23-A, da Lei Complementar Municipal n. 12, de 12 de setembro de 2002, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 7066/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 305, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Concede pensão por morte à dependente do  
ex-servidor Roberto de Araújo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido após manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 7065/2011, bem como a solicitação do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga pela expedição de Portaria para conceder pensão por morte à dependente da Sra. Roberto de Araújo em razão de seu falecimento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 03 de julho de 2011, pensão por morte à dependente **ALAÍDE FELICIANO LEGUTKE**, (qualificada nos autos do Processo Administrativo n. 7065/2011), em razão do óbito de seu companheiro, Sr. **ROBERTO DE ARAÚJO**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupava o cargo de Guarda Civil Municipal, sob o Registro Funcional n. 2624, com proventos integrais, fundamentado nos artigos 8º, I, § 7º deste artigo; 36, II, § 4º, I e 93 da Lei Complementar n. 12/2002, c/c artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129/1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 7065/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 306, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Concede licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor Caio Teissiere Moretti da Silva.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos através do Processo Administrativo n. 6432/2011, e por ser admitido na forma do art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 1º de setembro de 2011, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos por 02 (dois) anos, ao servidor **CAIO TEISSIERE MORETTI DA SILVA**, Registro Funcional n. 2341, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria n. 295, de 04 de agosto de 2011.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 6432/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 307, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antonio Carlos Rodrigues Barreto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal n. 1378/09,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de agosto de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, Registro Funcional n. 999, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 201/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 308, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Ronaldo Mendes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RONALDO MENDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 989, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 9196/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 309, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Luiz Carlos Xavier Correa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 9195/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 310, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Antonio Rufino de Andrade.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 123/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 311, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal André Ferauche.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 9145/03)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 312, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wilson César Dionísio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DIONÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 5214/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 313, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcos Antonio do Amparo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de agosto de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, Registro Funcional n. 587, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 1645/07)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 314, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 2748/2009.

O Chefe de Gabinete, **Antonio Carlos de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto n. 1.476, de 21 de dezembro de 2009 e,

**CONSIDERANDO** os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo n. 2748/2009, quanto ao suposto extravio de equipamentos de informática que seriam utilizados para a implantação do Programa "inclusão Digital", em parceria com o Ministério das Comunicações que doou com encargos um Kit de telecentro viabilizando a o Programa Inclusão Digital;

**CONSIDERANDO** que as informações trazidas nos autos supramencionados não estão se alinhando com a devida clareza que deveria pautar os atos da Administração Pública, e de seus colaboradores consoante estabelece o artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las ou para determinar seus autores, bem como ensejar eventual instauração do competente processo administrativo disciplinar,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 2748/2009, para que a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, conforme o disposto no artigo 117, parágrafo único, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores Roberto Teixeira Ribeiro, Vanúzia T. Souza Batista, Larissa Lessa de Paula, Humberto Ney Santana e demais servidores e pessoas que a Comissão julgar conveniente para o esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos delineados nos autos do Processo supracitado, indicando os autores ou partícipes, apontando suas responsabilidades e eventual falta funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 2748/2009)

**Antonio Carlos de Souza**  
**Chefe de Gabinete**





# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 315, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 7053/2010.

A Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, Prof.<sup>a</sup> **Dulce Regina de Carvalho Ceneviva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto n. 1.476, de 21 de dezembro de 2009 e,

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Processo Administrativo n. 7053/2010, sentença proferida pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou irregulares a prestação de contas da Associação de Pais e Mestres - APM da EMEF Giusfredo Santini, exercício 2007;

**CONSIDERANDO** que dentre as diversas irregularidades cumpre-nos informa que o convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação se manteve desacompanhado do instrumento legal, inexistência de Programa de Trabalho, falta de relatório anual das atividades desenvolvida pela APM justificando as despesas custeadas com recursos próprios e com os de origem pública;

**CONSIDERANDO** que as subvenções sociais devem caracterizar, fundamentalmente, suplementação aos recursos de origem privada e que em análise na prestação de contas se verificou pagamentos de honorários advocatícios e contábeis, caracterizando despesa imprópria por não atender a finalidade para o qual foi firmado convênio, qual seria a colaboração entre as partes envolvidas nas atividades da área educacional;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 7053/2010, para que a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores envolvidos, bem como do Presidente, tesoureiro e conselho fiscal da APM EMEF Giusfredo Santini, exercício 2007, bem como demais servidores e pessoas que colaborarem para os esclarecimentos dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2011. (PA n. 7053/2010).

**Prof.ª Dulce Regina de C. Ceneviva**  
**Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 316, DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

Nomeia Bento Antonio Monte Alegre Américo, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Gerenciamento de Projetos – SEGRP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **BENTO ANTONIO MONTE ALEGRE AMÉRICO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – SEGRP**, órgão subordinado à Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**